



17330637

08000.004638/2022-45



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
SECRETARIA DE OPERAÇÕES INTEGRADAS

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

PREENCHIMENTO PELA ÁREA REQUISITANTE

01. ÁREA REQUISITANTE DA DEMANDA

Área Requisitante	Diretoria de Inteligência - DINT/SEOP/MIJSP
Responsável pela demanda	Marília Ferreira de Alencar
Matrícula/SIAPE	2576000
E-mail:	marilia.alencar@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-3622

02. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

SERVIÇO DE CONTROLE DE ACESSO

Trata-se da continuidade da prestação do Serviço de Controle de Acesso de pessoas nos Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública Regionais - CIISPRs.

A necessidade está detalhada no referencial quantitativo abaixo:

Item	Descrição/Especificação	Endereço	Identificação CATMAT CATSERV	Unidade de medida	Quantidade
1	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, com fornecimento de peças, equipamentos e insumos - REGIÃO NORTE	Avenida do Turismo, nº 1.350, Bairro Tarumã, CEP 69.049-630, Manaus-AM.	19631	Mês	12
2	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, com fornecimento de peças, equipamentos e insumos - REGIÃO NORDESTE	Centro Administrativo Bárbara de Alencar, Avenida Doutor José Martins Rodrigues, nº 150, Palácio Iracema, Bairro Edson Queiroz, CEP 60.811-520, Fortaleza-CE.	19631	Mês	12

3	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, com fornecimento de peças, equipamentos e insumos - REGIÃO CENTRO-OESTE	Parque dos poderes, Av. Des. Leão Neto do Carmo, 1002 - Jardim Veraneio, CEP 79037-100, Campo Grande – MS.	19631	Mês	12
4	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, com fornecimento de peças, equipamentos e insumos - REGIÃO SUDESTE	Rua Dr. Jorge Miranda, 658 - Bom Retiro, CEP 01106-080, São Paulo – SP.	19631	Mês	12
5	Serviços de manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, com fornecimento de peças, equipamentos e insumos - REGIÃO SUL	Rua Deputado Mário de Barros, nº 1.290, Edifício Catano Munhoz da Rocha, 5º andar, Centro Cívico, CEP 80.530-280, Curitiba-PR	19631	Mês	12

Previsão da aquisição para 2º (segundo) semestre de 2022.

03. JUSTIFICATIVA

O atual cenário de instabilidades e crises de segurança pública e do sistema prisional, que agrava-se pela ação de grupos criminosos que disputam o controle do tráfico de drogas e armas nos grandes centros urbanos, com alcance além das fronteiras nacionais, somados a outros fatores, contribuem para o aumento da criminalidade de uma forma geral e da sensação de insegurança experimentada pela sociedade. A gravidade da situação, perceptível em todos os segmentos da sociedade, inclusive nas forças policiais, tem exigido dos gestores a capacidade de análise e antecipação de fatos para pronta resposta e também para o planejamento da ação preventiva do Estado.

Nesse contexto, em face da escassez de recursos de todas as ordens, saber como e quando agir, empregando de maneira mais eficaz os meios disponíveis, garantindo uma permanência duradoura na ação, de forma integrada, compartilhando conhecimentos e recursos técnicos e tecnologias, constitui diferencial ao sucesso das ações de segurança.

Todavia, a deficiência de estruturas técnicas, muitas vezes constatada nos sistemas estaduais de segurança pública, em particular nas Agências de Inteligência de Segurança Pública, dificulta e até impede o sucesso das ações de interesse da sociedade.

Nos termos do Decreto nº 9.662, de 1º de janeiro de 2019, que aprova a estrutura regimental do Ministério da Justiça e Segurança Pública, art. 31 do Anexo I, compete à Diretoria de Inteligência, *in verbis*:

Art. 31. À Diretoria de Inteligência compete:

I - assessorar o Secretário de Operações Integradas com informações estratégicas no processo decisório relativo a políticas de segurança pública;

II - planejar, coordenar, integrar, orientar e supervisionar, como agência central do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, as atividades de inteligência de segurança pública em âmbito nacional;

III - subsidiar o Secretário de Operações Integradas na definição da política nacional de inteligência de segurança pública, especialmente quanto à doutrina, à forma de gestão, ao uso dos recursos e às metas de trabalho;

IV - promover, com os órgãos componentes do Sistema Brasileiro de Inteligência, o intercâmbio de dados e conhecimentos, necessários à tomada de decisões administrativas e operacionais por parte da Secretaria de Operações Integradas;

V - propor ações de capacitação relacionadas com a atividade de inteligência de segurança pública, em parceria com a Diretoria de Ensino e Estatística da Secretaria Nacional de Segurança Pública e com outros órgãos e instituições, no País ou no exterior;

VI - desenvolver, acompanhar, avaliar e apoiar projetos relacionados com a atividade de inteligência de segurança pública;

VII - elaborar estudos e pesquisas para o aprimoramento das atividades de inteligência de segurança pública e de enfrentamento ao crime organizado;

VIII - planejar, supervisionar e executar ações relativas à obtenção e à análise de dados para a produção de conhecimento de inteligência de segurança pública destinados ao assessoramento da Secretaria de Operações Integradas; e

IX - acompanhar as atividades operacionais demandadas pela Diretoria e executadas por outros órgãos do Ministério da Justiça e Segurança Pública que envolvam aplicação de instrumentos e mecanismos de inteligência policial. (sem grifos no original)

Além das competências ressaltadas anteriormente, também cabe à Diretoria de Inteligência o intercâmbio de dados e conhecimentos do SISP junto ao Sistema Brasileiro de Inteligência - SISBIN, tanto no campo administrativo como operacional.

Não obstante aos aspectos legais, que definem competências para a Diretoria de Inteligência, como agência central do SISP, vale considerar ainda que verifica-se como necessidade estratégica da DINT/SEOPI o fortalecimento da Atividade de Inteligência.

Assim, como Agência Central do Subsistema de Inteligência de Segurança Pública, uma das atividades da Diretoria de Inteligência é o fomento às políticas na área de Inteligência de Segurança Pública, além do assessoramento estratégico ao Secretário de Operações Integradas - SEOPI, com vistas a subsidiá-lo com informações para tomadas de decisão de alto nível no campo da segurança pública. O adequado desenvolvimento de atividades básicas da Diretoria de Inteligência exige a existência de uma estrutura mínima.

Dessa forma, dentre as ações desenvolvidas, é possível destacar **o controle das medidas de prevenção, detecção, obstrução e neutralização de ações que constituam ameaças concretas e potenciais à salvaguarda de dados, informações, conhecimentos e recursos, atinentes à área de contrainteligência**. Todavia, a inexistência de meios adequados fragilizam os órgãos de inteligência, deixando vulneráveis todos os ativos.

Os equipamentos serão utilizados para a proteção e segurança no acesso as salas de trabalhos que compõem a Diretoria de Inteligência com as seguintes especificidades:

- Segurança orgânica;
- Segurança predial;
- Controle de acesso das instalações e ambientes sensíveis;
- Proteção de ativos sensíveis e/ou de difícil reposição.

04. RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS

Com a aquisição desse objeto, a DINT almeja alcançar os seguintes resultados específicos:

1. Fortalecer a atividade de Inteligência de Segurança Pública (ISP);
2. Reforçar a capacidade de produção do conhecimento;

3. Ampliar a estrutura e os serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação na atividade de ISP; e
4. Estruturar as agências de ISP e a Rede de Centros Integrados de Inteligência de Segurança Pública.

05. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

Item	Número PGC	Descrição
01	131 - SEI (17334317)	Serviço de Controle de Acesso

Item	Número PAC - 2ª Revisão	Descrição
01	SEI (16892755)	Serviço de Controle de Acesso

06. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Área Requirante (Unidade/Setor/Depto)	Diretoria de Inteligência - DINT/SEOPI/MJSP
Nome	Roberto Moraes Teixeira
CPF/MATRICULA/SIAPE	CPF: 047.676.149-29
Cargo	Servidor Mobilizado
E-mail	teixeira.roberto@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-2025-7501

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE REQUISITANTE, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

ROBERTO MORAES TEIXEIRA
Integrante Requirante - DINT/SEOPI/MJSP

07. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Área Requirante (Unidade/Setor/Depto)	Diretoria de Inteligência - DINT/SEOPI/MJSP
Nome	Deyves Saboto
CPF/MATRICULA	CPF: 020.110.039-89
Cargo	Servidor Mobilizado
E-mail	deyves.saboto@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025-7501

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

DEYVES SABOTO
Integrante Técnico - DINT/SEOPI/MJSP

08. IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE ADMINISTRATIVO

Nome	Alexsandro Sampaio
CPF	006.467.499-19
Cargo	Servidor Mobilizado
Lotação	Coordenação de procedimentos Licitatórios da SEGEN
E-mail	alexandro.sampaio@mj.gov.br
Telefone	(61) 2025- 2118

Por este instrumento, declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO, bem como da minha indicação para exercer esse papel na equipe que irá efetuar o Planejamento da Contratação de que trata este documento.

ALEXSANDRO SAMPAIO

Integrante Administrativo - CPL/CGLIC/DIGES/SEGEN/MJSP

09. FONTE DE RECURSOS

- Programa de Trabalho: 06.181.5016.21BQ.0001
- Ação Orçamentária: 21BQ - Implementação de Políticas de Segurança Pública, Prevenção, e Enfrentamento à Criminalidade
- Plano Orçamentário: 000G - Fortalecimento do Sistema de Inteligência de Segurança Pública - SISP - Fortalecimento das Agências de Inteligência de Segurança Pública
- PRes: 185336
- PI: SO909QCIISP
- Fonte: 0118
- Elemento de Despesa: 33903900

10. ENCAMINHAMENTO

Encaminhamos ao Gabinete do Senhor Secretário de Operações Integradas - SEOPI, para análise e deliberação sobre a pertinência da demanda e o prosseguimento da contratação.

OSVALDO PINHEIRO TORRES JUNIOR

Coordenador-Geral de Contraineligência
Requisitante da Demanda

MARILIA FERREIRA DE ALENCAR

Diretora de Inteligência - DINT/SEOPI/MJSP
Requisitante da Demanda

11. PARECER E ENCAMINHAMENTO

Aprovo a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela, considerando sua aderência aos objetivos estratégicos desta Secretaria de Operações Integradas, bem como às necessidades da Área Requisitante.

Encaminhe-se ao Diretor de Gestão da Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública - SEGEN, autoridade competente nos termos do artigo 1º da Portaria nº 5/2020 - SEGEN, a quem compete:

1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação,
2. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação.

ALFREDO DE SOUZA LIMA COELHO CARRIJO
Secretário de Operações Integradas - SEOP/ MJSP

12. DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

1. Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando o encaminhamento e parecer do Senhor Secretário de Operações Integradas;

2. Encaminhe-se a Coordenação-Geral de Licitações e Contratos da SEGEN para providências necessárias quanto à nomeação da Equipe de Planejamento da Contratação, de acordo com o *caput* do artigo 9º da Portaria nº 145/2019 - Senasp.

JONATAS JOSE SANTOS SILVA
Diretor de Gestão - DIGES/SEGEN/ MJSP



Documento assinado eletronicamente por **DEYVES SABOTO, Fiscal do Contrato**, em 25/03/2022, às 16:15, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Moraes Teixeira, Servidor(a) Mobilizado(a) da Secretaria de Operações Integradas**, em 25/03/2022, às 16:18, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALEXSANDRO SAMPAIO, Integrante Administrativo**, em 25/03/2022, às 16:34, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **OSVALDO PINHEIRO TORRES JUNIOR, Coordenador(a)-Geral de Contraineligência**, em 25/03/2022, às 17:20, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Marília Ferreira de Alencar, Diretor(a) de Inteligência**, em 25/03/2022, às 17:31, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALFREDO DE SOUZA LIMA COELHO CARRIJO, Secretário(a) de Operações Integradas**, em 29/03/2022, às 12:17, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **17330637** e o código CRC **D3655A22**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.
